



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES DO PCP

PROPOSTA Nº 493- A /2019

Proposta alternativa à Proposta 493/2019

Aprovar submeter à Assembleia Municipal a transferência, em 2019, para o Município de Lisboa, das competências previstas no Decreto-lei n.º 72/2019, de 28 de maio, no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária

Considerando:

- 1) A apresentação, por parte dos Vereadores do PCP, de diversas propostas discutidas e votadas em reuniões de Câmara passadas sobre transferência de competências, cujos Decretos-Lei tinham sido, até então, publicados;
- 2) Terem sido, após essa data, publicados outros Decretos-Lei, relativos a transferência de competências nas áreas supramencionadas;
- 3) Que nada se alterou até ao momento, subsistindo o conjunto de riscos associados a toda esta legislação, nomeadamente:
 - Sustentabilidade financeira concreta da transferência para as autarquias locais de atribuições até este momento da Administração Central;
 - Inerente risco dessa transferência poder ser lida como mero alijar de responsabilidades do Estado Central;
 - Preocupação com a possibilidade de agravamento das desigualdades entre autarquias locais;
 - Exequibilidade do aprovado sem riscos de indefinição, com incidência imediata no rigor das finanças públicas;
 - Afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, sobretudo olhando à escala exigida para o sucesso das intervenções públicas.
- 4) Considerando ainda que, de acordo com o disposto nos referidos Decretos-Lei, a Câmara se deve pronunciar sobre a transferência destas novas competências, este é o momento para se recusar novamente este processo, claramente contrário aos interesses da Cidade e da sua população.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES DO PCP

Assim, os Vereadores do PCP propõem que a Câmara Municipal de Lisboa reunida em sessão privada, em 18 de Julho, delibere:

- 1. *Rejeitar a assumpção, em 2019, das competências transferidas por via do decreto-lei 72/2019, de 28 de Maio, que " concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afectas à actividade portuária"***

- 2. *Propor à Assembleia da República e reclamar do governo:***
 - a) O início de um processo sério de descentralização inseparável da consideração da criação das regiões administrativas;
 - b) A reconsideração do processo de alteração das freguesias liquidadas contra a vontade das populações;
 - c) O encetar de um processo de recuperação da capacidade financeira dos municípios, nomeadamente o Município de Lisboa, e da sua plena autonomia, requisitos indispensáveis para o exercício pleno daquelas que são hoje as atribuições do poder local e as competências dos seus órgãos;
 - d) A identificação no domínio da transferência de novas competências, daquelas que se adequam ao nível municipal, não comprometendo direitos e funções sociais do Estado, (designadamente a sua universalidade), e sejam acompanhadas dos meios financeiros adequados e não como pretexto para a desresponsabilização do Estado Central por via de um subfinanciamento que o actual processo institucionaliza.

Lisboa, 18 de Julho de 2019

Os Vereadores do PCP

Ana Jara

Josué Caldeira